



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

## PROTOCOLO N.º 11/2024

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Considerando que:**

O Grupo Desportivo do Pinheiro Grande, através da sua equipa de "Trail Running", vai participar no MIUT – Madeira Island Ultra Trail, que se realizará no dia 27 de abril de 2024;

O MIUT é uma prova de Trail Running que percorrerá a ilha da Madeira, no sentido Noroeste-Sudeste, com início no Porto Moniz, com passagens pelos pontos mais altos da ilha;

O Grupo Desportivo do Pinheiro Grande, solicitou apoio ao Município da Chamusca para a comparticipação de despesas para a participação de 2 atletas na prova.

O preço da viagem será de 576,42€ (quinhentos e setenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos);

Os Municípios dispõem de atribuições na área dos tempos livres e desporto, ao abrigo da alínea f) do número 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O Grupo Desportivo do Pinheiro Grande é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal "pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito";

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: "os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo".



Handwritten signature and initials in blue ink.

Assim, pelos considerandos acima expostos celebra-se o presente protocolo:

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva nº 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

**E**

**GRUPO DESPORTIVO DO PINHEIRO GRANDE**, associação desportiva, número de identificação fiscal de pessoa coletiva [REDACTED] com morada nas [REDACTED] [REDACTED] distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel n.º [REDACTED] com endereço de *email* [REDACTED] representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Rui Guedelha, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

1. Pelo presente protocolo, o Município da Chamusca comparticipa financeiramente a equipa de "Trail Running" do Grupo Desportivo do Pinheiro Grande, no valor de **144,11€ (cento e quarenta e quatro euros e onze cêntimos)** correspondendo a 25% do total do valor da viagem à Madeira.
2. O pagamento do valor acima discriminado será efetuado, mediante a apresentação de documento contabilístico, emitido pelo **Segundo Outorgante** e cópia do documento contabilístico comprovativo da despesa.

**Cláusula 2.ª**

**Legalidade da despesa**

A verba referida na cláusula anterior constituirá um encargo financeiro para o ano de 2024, será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento:



af  
/

classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento n.º 41799/2024, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso n.º43915/2024.

### **Cláusula n.º 3**

#### **Obrigações do Segundo Outorgante**

Pelo presente protocolo o **Segundo Outorgante** compromete-se a:

- a) Aplicar o apoio concedido ao fim a que se destina;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados por parte da Câmara Municipal;
- c) Usar o logotipo do Município da Chamusca.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Vigência**

O presente protocolo é válido desde a data da sua assinatura até 27 de abril de 2024.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Aprovação**

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de - 16/04/2024.

### **Cláusula 6.ª**

#### **Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **Cláusula 7.ª**

#### **Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alíneas o) e u) do número 1 do artigo.º. 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.



**Cláusula 8.ª**

**Dúvidas Interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução do presente protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

**Cláusula 9.ª**

**Publicitação e Publicidade**

Ambos os Outorgantes deverão publicitar este protocolo nos locais de estilo e publicá-los nas suas páginas de Internet.

Chamusca, 24 de abril de 2024

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca,

(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo do Pinheiro Grande

(Rui Guédelha)